



PARECER

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº. 17/2024

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO: o Projeto de Lei em análise tem como objeto autorizar o Poder Executivo a doar ao Estado do Espírito Santo, parte do imóvel, localizado na Avenida Ângelo Altoé, Distrito da Sede, Município de Venda Nova do Imigrante, ES, conforme a seguinte especificação: matrícula nº 5.980, Livro 2, registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Venda Nova do Imigrante, do terreno com área de metragem total de 2.557,59 m² (dois mil e quinhentos e cinquenta e sete metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados).

O terreno, objeto desta doação, será destinado à instalação do Polícia Técnica Científica que engloba a Seção Regional de Medicina Legal de Venda Nova do Imigrante – SML VNI, Seção Regional de Criminalística de Venda Nova do Imigrante – SEC VNI e o Posto de Identificação Civil de Venda Nova do Imigrante, no prazo de até 2 (dois) anos, a cargo do donatário, não podendo ser dada outra destinação aos imóveis, e, caso a construção do SML não se concretize dentro deste prazo estipulado, a área ficará sujeita à reversão ao patrimônio do doador. A critério do donatário, o terreno poderá concomitantemente ser destinado ao Serviço de Verificação de Óbitos – SVO.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PARECER DO RELATOR: Após estudo do presente, este Relator vota pela aprovação, na forma **apresentada**, por estar de acordo com as normas de regência.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2024.

AMILTON JOSÉ MARQUES PACHECO

Relator

PARECER DA COMISSÃO:

No prazo da comissão, o vereador MARCIO ANTONIO LOPES apresentou a seguinte emenda, conforme manifestação abaixo.

O Projeto apresentado está de acordo com as normas de regência, necessitando apenas de uma emenda para que, a critério do donatário, o terreno também possa ser destinado ao SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, assim como foi feito no PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 1/2024, que tratou da cessão de uso do referido terreno.

Diante do exposto, apresenta-se a seguinte emenda aditiva:

EMENDA ADITIVA 01

Aditiva o parágrafo único do artigo 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Parágrafo único – A critério do donatário, o terreno poderá concomitantemente ser destinado ao Serviço de Verificação de Óbitos – SVO, e parte ao SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.”

Os membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos após analisarem o Projeto de Lei Nº. **17/2024** resolveram, por maioria, acompanhar o voto do Relator e opinar pela aprovação da matéria na forma **apresentada**, rejeitando a emenda apresentada pelo vereador MARCIO ANTONIO LOPES.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2024.

WALACE RODRIGUES DE SOUZA- Presidente

AMILTON JOSÉ MARQUES PACHECO - Relator

MARCIO ANTONIO LOPES – Secretário

